



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-044/2017

PARECER nº 0515/2017

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEMDUR

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO
DE DIVISÓRIAS NAVAL COM PERFIS METÁLICOS

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 461/2017 que resultou no Processo de Pregão Presencial nº 9-044/2017, tendo por objeto a registro de preços para eventual e futura aquisição de divisórias naval com perfis metálicos.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9-044/2017, no dia 01 de dezembro de 2017, e nos outros meios de publicação no dia 04 de dezembro 2017: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal.

A sessão pública foi realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 10:00h na sala de reuniões da Comissão de Licitação. Registrado a presença de 03 (três) empresas licitantes:

- 1) R. CARDOSO DIAS – EPP
- 2) M M D PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME
- 3) COMARTS SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A empresa COMARTS SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL não atende ao objeto deste certame, sendo devolvido os envelopes devidamente lacrados. Emitido o Relatório Final correspondente ao objeto em questão, cujo valor final negociado foi R\$ 165.313,50 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Realizado no dia 14 de dezembro de 2017 o despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 21 de dezembro de 2017.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB

MILSON PAULO M. ALTENHOFEN
COORD. DO CONTROLE
INTERNO - PMB
DEC Nº 0673/2017 - GPMB